

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA Nº 612

Nos termos do nº 5 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro e ao abrigo do despacho de 25 de Maio de 1998, é concedida autorização definitiva de funcionamento de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo denominado ESCOLA PEDRO TEIXEIRA frequentado por alunos dos sexos masculino e feminino, em coeducação, sito em Rua António da Silva Bronze, 17, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra.

Foi fixada a lotação total de 646 alunos

O estabelecimento fica autorizado a ministrar os seguintes cursos:

PRÉ – ESCOLAR – 75 (setenta e cinco) alunos

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 125 (cento e vinte cinco) alunos

2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO – 446 (quatrocentos e quarenta e seis) alunos

Em regime de planos e programas oficiais.

É dirigido por uma Direção Pedagógica constituída por António José Salgado Rosa Negrão e Tânia Sofia Guimarães Romão Mateus Martinho.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em 4 de Junho de 1998